



## **RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético execução físico financeiro de 2023 (bloco IGD-PBF).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 22/1994; Lei Municipal nº 153/2011 e Lei Municipal nº 779/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do artigo 33 da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que prevê 60 (sessenta) dias para preenchimento por parte da gestão de 30 (trinta) dias para deliberação por parte do Conselho de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº 15, de 17 de dezembro de 2010, que estabelece o acesso ao Demonstrativo Sintético por meio do Sistema de Autenticação e Autorização - SAA;

CONSIDERANDO reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 15 de janeiro de 2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar em sua totalidade a prestação de contas dos serviços, IGD-PBF, relativo ao Demonstrativo Sintético da execução financeira de 2023.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Sabáudia, 16 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**BRUNO VINICIUS PEREIRA JUANUTTI**  
PRESIDENTE CMAS